



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 2.432,40**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.432,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculado
335043 – Subvenções sociais R\$ 2.432,40

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 01 de outubro de 2020.


Rubem Dan Wilhensen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secretário de Administração